

**Onde se lê no item 10.2.1 do Termo de Referência:** “Os profissionais a serem apresentados para fins de habilitação da equipe técnica devem cumprir com todos os requisitos elencados na **seção 7**”. **Leia-se:** “Os profissionais a serem apresentados para fins de habilitação da equipe técnica devem cumprir com todos os requisitos elencados no **Quadro 7, Quesito 3**”. Ainda, deverá ser **desconsiderado** a menção ao **ANEXO IX** - Modelo - Capacidade Técnica Operacional, constante do **item 11.6.10.1 “b”**. A comprovação da capacidade de experiência operacional dar-se-à conforme **Quadro 6 do item 10.1.9**. Todos os demais termos e condições estabelecidos no edital de Licitação e seus anexos, permanecem inalterados.

**Tatiana Marcelli Faria**  
Agente de Contratação

Protocolo 538980

## Secretaria de Estado do Entorno do Distrito Federal

PORTARIA Nº 30, DE 26 DE maio DE 2025

Distribui e concede Funções Comissionadas e Gratificações da Rede de Gestão Gestão - FCRGs/GRGs do Sistema Estruturador Integrado de Planejamento, Orçamento e Finanças Estadual - SIPOFE.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO ENTORNO DO DISTRITO FEDERAL**, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Lei estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e regulamentadas pelo Decreto estadual nº 10.263 de 19 de Maio de 2023, que Institui o Sistema de Gestão Estadual - SIGES no Poder Executivo estadual, e pelo Decreto estadual nº 10.289 , 12 de Julho de 2023, Integrado de Planejamento, Orçamento e Finanças Estadual - SIPOFE, no poder Executivo Estadual:

### RESOLVE:

Art. 1º Conceder Funções Comissionadas e Gratificações da Rede de Gestão Gestão - FCRGs/GRGs do Sistema Estruturador Integrado de Planejamento, Orçamento e Finanças Estadual - SIPOFE a servidora relacionada no quadro constante do Anexo único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir do 1º dia do mês subsequente à assinatura dela, observado o calendário de fechamento da folha de pagamento.

### CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DO ENTORNO DO DISTRITO FEDERAL, aos 26 dias do mês de maio de 2025

**PABIO CORREIA LOPES**  
Secretário de Estado do Entorno do Distrito Federal

### ANEXO ÚNICO

FCRG/GRG - 1					
Nº DE ORDEM	ÓRGÃO OU ENTIDADE	SERVIDOR	CPF	TIPO DA FUNÇÃO OU DA GRATIFICAÇÃO	UNIDADE (CENTRAL OU SETORIAL)
01	SECRETARIA DE ESTADO DO ENTORNO DO DISTRITO FEDERAL	ELISÂNGELA COSTA ALVES CARDOSO	XXX.984.XXX-00	FCRG/GRG-1	SETORIAL

Protocolo 538969

PORTARIA Nº 29, DE 21 DE maio DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEDFGO, Pábio Correia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), especialmente os artigos 5º, inciso VIII, 23, inciso III e 41, § 1º; a Lei Federal nº 14.129/2022, art. 3º, inciso XVII; o Decreto Estadual nº 10.092/2022, art. 12, § 1º; e a Resolução nº 01/2021 do CETIC,

### RESOLVE:

Art. 1º Destituir a Sra. Alinne Danielle da Silva Machado da função de Encarregada pelo Tratamento dos Dados Pessoais - LGPD e nomear, em seu lugar, a Sra. Bibiana Roewer Kummer com as seguintes atribuições:

I - Aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;

II - Receber comunicações da autoridade nacional e adotar providências;

III - Orientar os funcionários e os contratados da entidade a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais;

IV - Executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares.

Art. 2º Informar os dados de contato da Encarregada pelo Tratamento dos Dados Pessoais:

Nome: Bibiana Roewer Kummer

Telefone: +55 64 9944-0683

E-mail: bibiana.kummer@goias.gov.br

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

### CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete da SECRETARIA DE ESTADO DO ENTORNO DO DISTRITO FEDERAL, aos 21 dias do mês de maio de 2025.

**PÁBIO CORREIA**  
Secretário de Estado da SEDFGO

Protocolo 538984